



DECRETO Nº 3441, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2000

EMENTA: Autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado, na forma que menciona.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei nº 3067/99, art. 2º - VI e VII e tendo em vista o que consta do processo nº 3248/99-6, e

CONSIDERANDO a necessidade de renovação de contratos autorizados pelo Decreto nº 3317/99, tendo em vista que o hiato entre as dispensas e as novas contratações representaria danos ao bom andamento dos serviços educacionais prestados à população;

CONSIDERANDO que o art. 12 da Lei nº 3067/99 dispõe que os contratos firmados com base na Lei nº 2249/89, poderão vigor até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, tendo como termo inicial a data de assinatura dos referidos instrumentos,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica autorizada a prorrogação dos contratos firmados com base no Decreto nº 3317, de 23 de março de 1999, relativos a 12 (doze) Auxiliares de Secretaria, 3 (três) Auxiliares de Recreação e 2 (dois) Secretários Escolares, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, até o dia 17 de dezembro de 2000, para a realização de serviços de nas unidades escolares e na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 4 de fevereiro de 2000

MARIA INÊS PANDOLFO CERQUEIRA

Prefeita

0 @ 10 11
Decretos nº 1444/99
de 25.02.00